



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 2233-8192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 2839/2025

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-530, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE (VAN), PARA TRANSPORTAR OS CONSELHEIROS TUTELARES, NOS DIAS 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2025 E 28 E 29 DE MARÇO DE 2025”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 05/02/2025.

Petrópolis, 31 de janeiro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 2839/2025

ÓRGÃO REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO

Em: 31/01/2025

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE (VAN), PARA TRANSPORTAR OS CONSELHEIROS TUTELARES, NOS DIAS 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2025 E 28 E 29 DE MARÇO DE 2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de uma van para transportar os Conselheiros Tutelares, para participarem do curso na Escola de Conselheiros, situado na Rua Euclides Salon de Pontes, nº 33 – Centro Nova Friburgo, conforme especificado abaixo: IDAS 07/02 – 12H 08/02 – 06HS 28/03 – 12HS 29/03 – 06HS RETORNO 07/02 – 18:30 08/02 – 16:30 28/03 – 18:30 29/03 – 16:30	UNID	4 IDAS E 4 VOLTAS		

- Prazo de pagamento: 30 dias.
- Forma de julgamento: Menor preço Global

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS; Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviadas via E-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br

Para maiores informações através dos telefones:

(24) 2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo refere-se à CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE (VAN), para transportar os Conselheiros Tutelares, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025 e 28 e 29 de março de 2025, de acordo com as condições e especificações descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se pela participação dos Conselheiros Tutelares no curso da Escola de Conselhos que acontecerá em Nova Friburgo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Contratação de uma van para transportar os Conselheiros Tutelares, para participarem do curso na Escola de Conselheiros, situado na Rua Euclides Salon de Pontes, nº 33 – Centro Nova Friburgo, conforme especificado abaixo: IDAS 07/02 – 12H 08/02 – 06HS 28/03 – 12HS 29/03 – 06HS RETORNO 07/02 – 18:30 08/02 – 16:30 28/03 – 18:30 29/03 – 16:30

4. DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 4.1. Contratação de serviço de traslados com veículo legalizado tipo van de no mínimo 15 lugares, com motorista habilitado, com trajeto de ida e volta conforme abaixo;
- 4.2. A van deve buscar os Conselheiros, no prédio principal da Prefeitura Municipal de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260 – Centro, no horário a combinar.
- 4.3. O veículo deve estar em dia com todas as condições de segurança estabelecidas por leis e normativas que se enquadrem.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

- 5.1. Executar fielmente suas obrigações enquanto contratado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 5.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.3. Comunicar ao Gestor do Contrato do GAP, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços.
- 5.4. Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação comprobatória dos serviços contratados, que eventualmente for solicitada;
- 5.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais vigentes;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar os serviços dentro dos termos contratuais;
- 6.4. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 6.5. Rejeitar, eventualmente, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares e Notas de empenho, após o aceite **Definitivo** do objeto e a liquidação da despesa, podendo todo o tramite levar 20 (vinte) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

9. FORMA DE JULGAMENTO

- 9.1 A forma de julgamento para a contratação se dará pelo menor preço global.
- 9.2 Todo este processo será regido pela Lei 14.133/2021.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2025.
